



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 019/2012

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Municipal Sr. **DENILSON MARCIO DA SILVA** – Técnico de Atividades Educacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõem os Artigos 103 e 104, da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 60 (sessenta) dias e será gozada no período de 24/01/2012 à 23/03/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS